



Diário Oficial da ENTIDADE

ANO 2025

CONSÓRCIO PÚBLICO TERRITÓRIO PORTAL DO SERTÃO

O Consórcio Público do Território Portal do Sertão, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

EDITAL Nº 001/2025



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Presidente: Kley Carneiro Lima
Diretor Executivo: Ícaro Ivvin De Almeida Costa Lima
Editor: Ass. de Comunicação Portal do Sertão

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

Consórcio Público Portal do Sertão - Rua Macário Cerqueira, 3204, Muchila 2 Feira de Santana/BA, CEP: 44005-000. CNPJ: 11.786.798/0001-65



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PROCESSO SELETIVO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, VISANDO ATENDER AS AÇÕES, PROGRAMAS E PROJETOS DO CONSÓRCIO PORTAL DO SERTÃO.

2

EDITAL N.º 001/2025

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO PORTAL DO SERTÃO, atendendo ao disposto no Protocolo de Intenções e na Resolução nº 02/2015, TORNA PÚBLICO por meio desse edital, a abertura das inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação de: **Encarregado de Máquinas, Encarregado de Rodovias, Auxiliar administrativo, Motorista categoria D, Operador de Escavadeira Hidráulica, Operador de Motoniveladora, Operador de Retroescavadeira, Operador de Pá Carregadeira, Operador de trator agrícola com roçadeira articulada, Operador de Rolo Compactador, Servente Comum e Serviços Gerais**, sempre que houver necessidade (**cadastro de reserva**), atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Portal do Sertão, e em conformidade com as normas desse edital.

PREÂMBULO: O Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território Portal do Sertão, fundado em 24 de março de 2010, com base na Lei Federal 11.107/2005 é uma autarquia de direito público, que conta com 17 municípios consorciados: São Gonçalo dos Campos, Terra Nova, Santo Estevão, Coração de Maria, Anguera, Água Fria, Antônio Cardoso, Ipirá, Ipecaetá, Santa Bárbara, Santanópolis, Conceição da Feira, Teodoro Sampaio, Amélia Rodrigues, Conceição do Jacuípe, Tanquinho e Serra Preta, possuindo como objetivo a execução de políticas públicas que visem o desenvolvimento econômico e social nos municípios que compõe o Território de Identidade Portal do Sertão.

Neste sentido, para a execução de suas atividades, o Consórcio necessita contratar profissionais, uma vez que não possui em seu quadro próprio servidores suficientes para a efetivação das políticas públicas pleiteadas.

Portanto, o presente Edital visa contratar a equipe técnica pelo consórcio, mediante realização desta seleção pública, que terá a responsabilidade de executar ações administrativas para que as ações e projetos sejam executados em sua plenitude, onde terá o compromisso de executar ações de manutenção preventiva e corretiva de rodovias estaduais, bem como, demais serviços comuns, em cada área específica, com precisão, observando fielmente os Princípios





Constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente, nesse caso, a Eficiência.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado, que se realizará na cidade de Feira de Santana/BA, será regulamentado pelo presente Edital e executado pela Comissão Especial Organizadora e Julgadora, nomeada pelo Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Portal do Sertão.

1.2. O Processo Seletivo será composto pelas seguintes etapas:

1.2. O processo de seleção dos candidatos se dará por meio da realização de Análise do Curriculum e de Entrevistas.

1.2.1.2. A fim de evitar aglomerações nos dias da 2ª etapa do PS 01/2025, o candidato deverá comparecer no Consórcio com no máximo 30 minutos de antecedência do horário agendado para a sua entrevista.

1.3. A especificação sobre os profissionais a serem contratados, o tipo de provimento, a escolaridade mínima exigida (e outras exigências), a jornada de trabalho e os vencimentos constam no Anexo I deste Edital.

1.4. A síntese das atribuições dos profissionais consta no Anexo II deste Edital.

1.5. A aprovação no Processo Seletivo não ensejará a obrigatoriedade da admissão para o serviço público, que se dará apenas em decorrência das necessidades da administração e da existência de vagas, de acordo com as demandas do Consórcio.

1.6. A contratação será por tempo determinado para prestação de serviços, mediante Contrato Administrativo. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a conveniência da Administração, mediante justificativa.

II - DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO (a serem comprovadas na ocasião da contratação):

2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal Brasileira de 1988.

2.2 - Estar em dia com as obrigações militares, caso seja do sexo masculino.

2.3 - Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.4 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação.

III - INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE O PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 - No momento da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2 deste Edital. No entanto, na época da assinatura do Contrato Administrativo, não



satisfazendo as condições exigidas neste Edital, o candidato, ainda que selecionado, perderá o direito à contratação.

3.2 - O preenchimento do Requerimento de Inscrição, a entrega de documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

3.3 - Um mesmo candidato não poderá se responsabilizar pela inscrição de outro candidato, inclusive por Procuração.

3.4 - Não será permitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea.

3.5 - O Formulário de Inscrição é pessoal e intransferível.

3.6 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de cargo.

3.7 - Serão indeferidas as inscrições que estiverem em desacordo com as disposições deste Edital.

3.8 - Na Ficha de Inscrição ou em documento apartado, constará declaração de que o candidato atende às condições exigidas para a inscrição, conforme o item 2 deste Edital.

3.9 - Na Ficha de Inscrição ou em documento apartado, haverá um campo destinado à declaração de que o candidato conhece e concorda com as disposições do Edital, inclusive que o processo seletivo dar-se-á para a formação de cadastro de reserva e que os candidatos aprovados e classificados poderão ser admitidos para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, ficando a admissão dentro do interesse e conveniência da administração.

3.10 - Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentados pelo candidato, apuradas a qualquer tempo, acarretarão a anulação da sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de medidas cíveis, administrativas e/ou penais cabíveis.

3.11 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento, a responsabilização e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais retificações do Edital que, se houver, serão divulgadas na sede do Consórcio, bem como no seu site oficial (www.portaldosertao.ba.gov.br) e no **Diário Oficial** (www.indap.org.br), por meio de atos escritos.

IV - LOCAL, PROCEDIMENTOS E PERÍODO DE INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições poderão ser efetivadas das 09:00hs às 12:00hs; das 14:00hs às 16:30, na sede administrativa do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Portal do



Sertão, situada no endereço: **R. Anguera, 50 - Jardim Acácia, Feira de Santana - BA, 44004-408, Ponto de Referência: Antigo Colégio Estadual Georgina de Melo Erismann-Tel.: (75) 3622-7140**, conforme período por cargo abaixo:

CARGO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
Encarregado de Máquinas, Encarregado de Rodovias, Auxiliar administrativo, Motorista categoria D, Operador de Escavadeira Hidráulica, Operador de Motoniveladora, Operador de Retroescavadeira, Operador de Pá Carregadeira, Operador de trator agrícola com roçadeira articulada, Operador de Rolo Compactador, Servente Comum e Serviços Gerais.	17,18,26,27 e 30 de junho

4.2 – AS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SERÃO GRATUITAS.

4.3 - O candidato ou seu representante (munido de procuração simples, nos termos da lei, que autoriza o ato de inscrição), deverá comparecer, com a fotocópia da cédula de identidade ou de documento equivalente, de valor legal, na sede do Consórcio citado acima, para preencher e assinar a Ficha de Inscrição. No caso de inscrição por procuração, esta deverá ser acompanhada, também, de cópia autenticada do documento identificador do procurador.

4.4 - Após apresentação da documentação exigida, o candidato/procurador deverá assinar documento (ficha de inscrição), no local da inscrição, no qual declarará que o candidato atende às condições exigidas para a inscrição e submete-se as normas expressas neste Edital.

4.5 - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, verificadas a qualquer tempo determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

4.6 - São de responsabilidade única do candidato os dados cadastrais informados na solicitação de inscrição.

4.7 - No ato da inscrição o candidato deverá entregar, num envelope que será lacrado, após conferência e comparação com os documentos originais, as seguintes fotocópias dos documentos abaixo:





- 1- Documento de identidade;
- 2-Título de Eleitor com comprovante da última votação;
- 3-Comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone, contrato de locação etc);
- 4-CURRICULUM VITAE OU CURRÍCULO LATTES com telefone de contato e endereço eletrônico, acompanhado dos documentos comprobatórios das informações contidas;
- 5- 01 Foto 3/4 – Recente;
- 6- Diploma (ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do histórico escolar) ou Comprovação de escolaridade e requisitos para a vaga a qual se inscreve.

V - ESPECIFICAÇÕES DAS DATAS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS ETAPAS PREVISTAS

- 5.1 - Período de inscrições: 17,18,26,27 e 30/06 de 2025;**
- 5.2 – Divulgação da Relação dos inscritos: 01/07/2025;**
- 5.3 - Data de divulgação da pontuação dos candidatos selecionados/inscritos na primeira Etapa (análise de currículos): 03/07/2025;**
- 5.4- Prazo para interposição de Recursos: 04/07/2025 das 09:00hs às 12:00hs; das 14:00hs às 16:30hs - No mesmo local das Inscrições;**
- 5.5- Data do resultado Final da Primeira Etapa e Convocação para entrevistas: 07/07/2025;**
- 5.6 - Data da realização das Entrevistas: 10 e 11 de julho de 2025;**
- 5.7 - Data de divulgação do resultado da Segunda Etapa: 14/07/2025;**
- 5.8 - Prazo para interposição de Recursos resultado da segunda etapa: 15/07 de 2025; das 09:00hs às 12:00hs; das 14:00hs às 16:30hs – No mesmo local das Inscrições;**
- 5.9 - Data do resultado final do processo seletivo (cadastro de reservas): 17/07/2025.**

Obs.: Edital específico com a data prevista para convocação, exames e possível contratação será publicado de acordo com o surgimento das vagas.

VI - DO SISTEMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO





6.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em 02 (duas) etapas, sendo a 1ª Etapa - Análise de Curriculum e a 2ª Etapa - Entrevista. As duas etapas serão de caráter eliminatório e classificatório.

6.2. Primeira Etapa - Análise de Currículo:

- a) Para a análise de Curriculum (1ª Etapa), o candidato terá, obrigatoriamente, que apresentar os documentos solicitados no ato da inscrição, conforme item 4.7 deste Edital;
- b) A análise de Curriculum compreende a verificação das informações descritas nos documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição;
- c) Será atribuída a maior pontuação que o documento permitir, porém não será permitida adoção cumulativa de pontos, por um mesmo documento ou experiência;
- d) O candidato inscrito para o cargo de nível médio e fundamental, que não obtiver a pontuação mínima de 10 (dez) pontos, ambos na 1ª Etapa, serão automaticamente eliminados;
- d.1) Para o candidato inscrito para o cargo de servente, não será exigida pontuação mínima;
- e) O tempo de serviço e as experiências profissionais serão comprovadas mediante apresentação de contrato de trabalho, atos de nomeação/exoneração junto a órgãos públicos, registro em carteira de trabalho, declaração de prestação de serviço em órgão público ou privado, em papel timbrado devidamente assinado pela chefia imediata do candidato. Na ausência desta, a declaração deverá ser prestada pelo dirigente máximo do órgão; e para prestadores de serviço autônomo através de Recibo de Pagamento Autônomo - RPA, que demonstrem a experiência profissional informada;
- e.1) Não será aceito estágio curricular obrigatório para comprovação de Experiência Profissional;
- f) O resultado da 1ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado com a ordem de classificação da análise de curriculum, será divulgado nos quadros de avisos do Consórcio, bem como no Diário Oficial do Ente (www.indap.org.br), nas datas supra informadas;
- g) Os critérios a serem avaliados na primeira etapa do processo seletivo são os constantes do Quadro I para os cargos de nível médio e Quadro II para os cargos de nível fundamental.

Quadro I - Análise de Curriculum – Nível Médio (Encarregado de Máquinas, Encarregado de Rodovias, Motorista categoria D e Auxiliar Administrativo).

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Certificado de conclusão do ensino médio. Também será aceita declaração de conclusão, desde que acompanhada	10	10





do histórico escolar.		
Experiência profissional de até 03 (três) anos em Órgãos Públicos, de qualquer esfera de Governo.	10	10
Experiência profissional de 04 (quatro) anos ou mais em Órgãos Públicos, de qualquer esfera de Governo.	20	20
Experiência profissional em Órgãos Privados, no cargo pretendido.	15	15
Cursos na área da administração pública ou afins, com Carga horária mínima de 08 horas.	10	40
Participação em cursos, treinamentos, eventos, capacitações, congressos, seminários, na área do cargo pretendido ou afins, com Carga horária mínima de 08 horas	05	20
TOTAL		115

Quadro II - Análise de Curriculum – Nível Fundamental (Operador de Escavadeira Hidráulica, Operador de Motoniveladora, Operador de Retroescavadeira, Operador de Pá Carregadeira, Operador de trator agrícola com roçadeira articulada, Operador de Rolo Compactador, Servente Comum e Serviços Gerais.).

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Certificado de conclusão do ensino fundamental. Também será aceita declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico escolar.	10	10
Experiência profissional de até 03 (três) anos em Órgãos Públicos, de qualquer esfera de Governo.	10	10
Experiência profissional de 04 (quatro) anos ou mais em Órgãos Públicos, de qualquer esfera de Governo.	20	20
Experiência profissional em Órgãos Privados, no cargo pretendido.	15	15
Cursos na área do cargo pretendido ou afins, com Carga horária mínima de 08 horas.	10	40
Participação em treinamentos, eventos, capacitações, seminários, na área do cargo pretendido ou afins, com Carga horária mínima de 04 horas	05	20
TOTAL		115





VII - DO RESULTADO DA 1ª ETAPA

7.1- O Resultado da Análise de Curriculum será divulgado no dia **07/07/2025, até às 18:00 horas**, com lista afixada nos quadros de avisos do Consórcio e no Diário Oficial (www.indap.org.br), quando também será divulgada a data e horário de comparecimento para a 2ª Etapa (Entrevista). O não comparecimento na data e horário designados para entrevista importará em desistência do processo seletivo.

7.2- O resultado será divulgado em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na Análise de Curriculum.

7.3- **Somente serão convocados para a 2ª Etapa os 05 (cinco) primeiros colocados para cada cargo de nível médio e fundamental, exceto para o cargo de servente que serão convocados os 10 (dez) primeiros colocados.** O não comparecimento na data e horários designados para a entrevista importará em desistência deste processo seletivo.

7.4- A listagem com as notas e classificação do candidato ficará à sua disposição na sede do Consórcio para consulta.

VIII - DOS RECURSOS

8.1- O Candidato poderá interpor recurso.

8.1.1- Somente será admitido recurso para efeito da recontagem de pontos. Os recursos devem ser interpostos nos prazos e horários descritos nos itens 5.4 e 5.8.

8.2- O recurso deverá ser interposto, diretamente, no mesmo local da realização das inscrições (onde terá acesso ao seu resultado individual), mediante recibo constando data, horário e número de protocolo.

8.3- Um mesmo candidato poderá interpor recurso uma única vez, para cada item de uma mesma etapa. Se um mesmo candidato protocolizar mais de um recurso para um mesmo item ou etapa, apenas o primeiro recurso será apreciado, sendo os demais desconsiderados, automaticamente.

8.4- Não serão respondidos os recursos que forem enviados através de fax, correios ou outro meio que não aquele citado no item 8.2.

8.5- Os recursos, devidamente fundamentados, deverão conter dados que informem a identidade do reclamante, seu número de inscrição, a escolaridade e o endereço completo.

8.6- Serão rejeitados, preliminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, e, aqueles que forem interpostos fora do prazo.

8.7 - A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar em retificação na ordem de classificação dos candidatos.

8.8 - Decairá do direito de impugnar este Edital o candidato que efetivar sua inscrição, pois,





assim, terá concordado com todas as disposições nele contidas.

IX - DA ENTREVISTA

9.1 - O Resultado da Análise de Curriculum será divulgado no dia **07/07/2025 até às 18:00 horas**, com lista afixada nos quadros de avisos do Consórcio e no Diário Oficial (www.indap.org.br), quando também será divulgada a data e horário de comparecimento para a 2ª Etapa (Entrevista). O não comparecimento na data e horário designados para entrevista importará em desistência do processo seletivo.

9.2- O resultado será divulgado em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na Análise de Curriculum.

9.3 - **Somente serão convocados para a 2ª Etapa os 05 (cinco) primeiros colocados para cada cargo de nível médio e fundamental, exceto para o cargo de servente comum que serão convocados os 10 (dez) primeiros colocados.**

9.3.1 Em caso de empate na última posição, conforme item 9.3, deverão ser entrevistados todos os candidatos que tiverem obtido a mesma pontuação.

9.3.1.2 - Os candidatos classificados para a fase de entrevistas deverão apresentar-se na sede do Consórcio, nos dias e horários estipulados neste Edital quando da divulgação do resultado final da primeira etapa, em atendimento à disposição constante do mesmo resultado.

9.3.1.3 - Os candidatos devem comparecer à sede do Consórcio, local de realização de entrevista, portando o documento de identificação e o comprovante de inscrição. Não será admitido atraso na apresentação para a entrevista.

9.4 - Não haverá segunda chamada para a realização da entrevista. O não comparecimento do candidato implicará em sua eliminação automática.

9.5 - Serão atribuídos a todos os candidatos desta etapa, uma pontuação conforme desempenho na entrevista, constantes no Quadro I para os cargos de nível médio e Quadro II para os cargos de nível fundamental, que seguem abaixo:

Quadro I – Nível Médio (Encarregado de Máquinas, Encarregado de Rodovias, Motorista categoria D e Auxiliar Administrativo).

QUADRO DE ASSUNTOS COM PONTUAÇÃO PARA ENTREVISTA	
ASSUNTO	PONTUAÇÃO
Perfil do candidato em relação ao trabalho em equipe, organização, comunicação e realização de multitarefas.	40





Criatividade, dinamismo, iniciativa, flexibilidade, capacidade de gerenciamento.	30
Conhecimentos sobre os serviços, atribuições e procedimentos relativos ao cargo pretendido.	70
Conhecimentos sobre as ações e estrutura organizacional da entidade contratante (Consórcio Portal do Sertão)	50
Disponibilidade de tempo para envolvimento nas ações a serem desenvolvidas	30
TOTAL	220

Obs.: Será atribuída pontuação “zero” ao Candidato que não demonstrar, na entrevista, conhecimentos básicos na área do cargo pretendido.

Quadro II – Entrevista – Nível Fundamental (Operador de Escavadeira Hidráulica, Operador de Motoniveladora, Operador de Retroescavadeira, Operador de Pá Carregadeira, Operador de trator agrícola com roçadeira articulada, Operador de Rolo Compactador, Servente Comum e Serviços Gerais).

QUADRO DE ASSUNTOS COM PONTUAÇÃO PARA ENTREVISTA	
ASSUNTO	PONTUAÇÃO
Perfil do candidato em relação ao trabalho em equipe, organização, comunicação e realização de multitarefas.	40
Criatividade, dinamismo, iniciativa, flexibilidade, capacidade de gerenciamento.	30
Conhecimentos sobre os serviços, atribuições e procedimentos relativos ao cargo pretendido.	70
Disponibilidade de tempo para envolvimento nas ações a serem desenvolvidas	30
TOTAL	170

Obs.: Será atribuída pontuação “zero” ao Candidato que não demonstrar, na entrevista, conhecimentos básicos na área do cargo pretendido.

X - RESULTADO FINAL, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1- O resultado final será divulgado no dia **17/07/2025**, na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise de curriculum e na entrevista, até às 18:00 horas com lista afixada nos quadros de avisos do Consórcio. O resultado também será divulgado no **Diário Oficial (www.indap.org.br)**.

10.2 - O resultado será divulgado em lista, na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise de curriculum e na entrevista. Não haverá informação individual aos candidatos.





10.3- A listagem com as notas e classificação do candidato ficará a sua disposição na sede do Consórcio, para consulta.

10.4 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será classificado, preferencial e sucessivamente, o candidato que:

10.4.1 Obter maior pontuação na fase da entrevista;

10.4.2 Obter maior pontuação na análise de Curriculum;

10.4.3 For mais idoso.

XI - CONTRATAÇÃO

11.1- A habilitação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de pessoal do Consórcio. A admissão é de competência do Portal do Sertão dentro do interesse e conveniência da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.

11.2- Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e Xerox (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento, se casado;
- c) Título Eleitoral e comprovante da última votação;
- d) Certificado de Reservista, se for do sexo masculino;
- e) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- f) Número de PIS/PASEP;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se for o caso;
- h) Atestado médico de sanidade física e mental emitido até 90 dias retroativos a data da contratação, necessário ao desempenho as funções;
- i) Diploma/Certificado, conforme exigência da função;
- j) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo;
- k) CNH, categoria de acordo com o cargo exigido neste Edital;
- l) Foto 3x4, recente;
- m) Declaração de bens;
- n) Número e série da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS).

XII - NORMAS DISCIPLINARES

12.1 - A Comissão Especial terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos de todo o Processo Seletivo Simplificado.





12.2 - Todas as informações referentes a este processo de seleção serão prestadas pela comissão.

12.3 - O candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ele concorrer, atentando contra a disciplina ou desacatando a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar o Processo Seletivo Simplificado, será automaticamente excluído dessa seleção e estará sujeito a outras penalidades legais.

12.4 - As informações prestadas pelo candidato bem como os documentos que forem apresentados serão de sua inteira responsabilidade, tendo o consórcio o direito de excluir desse processo de seleção, a qualquer tempo, aquele que participar usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

12.5 Caso seja verificado, após seleção e contratação, que o candidato omitiu ou falsificou alguma informação essencial, este terá o seu contrato rescindido.

12.6 A Comissão Especial será responsável pela análise de Curriculum, entrevistas e pela classificação final dos candidatos bem como pelo fornecimento de todas as informações referentes a este processo de seleção.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as publicações referentes ao processo de seleção, objeto deste edital, serão feitas na sede do consórcio e no **Diário Oficial** (www.indap.org.br)

13.2 Não haverá justificativa para o não cumprimento, pelo candidato, dos prazos determinados nesse edital.

13.3 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do resultado.

13.4 – A habilitação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de pessoal do Consórcio. A admissão é de competência do Portal do Sertão dentro do interesse e conveniência da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.

13.5 De acordo com as peculiaridades das ações desenvolvidas, o candidato deverá estar ciente de que, se contratado, poderá ter o seu contrato rescindido, a qualquer tempo, conforme o seu desempenho, a necessidade dos Serviços, Projetos e dos Programas ofertados.

13.6 Do resultado final divulgado deste Processo Seletivo Simplificado, não caberá recurso de qualquer natureza, salvo os casos previstos neste edital.

13.7 São de inteira responsabilidade do candidato as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas do seu endereço e que venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias sobre o processo de seleção. Não caberá ao candidato aprovado qualquer





reclamação, caso não seja possível ao Consórcio Público convocá-lo por falta de atualização do endereço residencial.

13.8 Na ocorrência de caso fortuito, força maior, ou qualquer outro caso previsível que impeça a realização do Processo Seletivo Simplificado, à Comissão Especial será reservado o direito de cancelar ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o processo de seleção.

13.9 O candidato aprovado, quando for convocado para contratação, deverá apresentar atestado médico de sanidade física e mental, de caráter eliminatório.

13.10 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções, bem como os editais complementares, retificações do edital ou resoluções referentes ao processo de seleção que vierem a ser publicados pelo Consórcio.

13.11 O Consórcio Público e a Comissão Especial não fornecerão declarações de classificação e/ou de aprovação neste processo de seleção.

13.12 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial.

13.13 Caberá ao Presidente do Consórcio a homologação final do resultado deste Processo Seletivo Simplificado.

13.14 Será parte integrada deste Edital os anexos I, II e III.

13.15 Este Edital, na sua íntegra, será afixado nos quadros de avisos na Sede do Consórcio e divulgado no Diário Oficial: **www.indap.org.br**.

Feira de Santana (BA), 11 de junho de 2025.

Kley Carneiro Lima
Presidente – Consórcio





**ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS, TIPO DE PROVIMENTO, Nº VAGAS,
ESCOLARIDADE EXIGIDA, VENCIMENTOS.**

15

Cargo	Provimento	Nº Vagas	C. Horária Semanal	Escolaridade	Salário Mensal
Encarregado de Máquinas	Contrato Temporário	-	44	Ensino Médio	R\$ 3.000,00
Encarregado de Rodovias	Contrato Temporário	-	44	Ensino Médio	R\$ 2.500,00
Motorista categoria D	Contrato Temporário	-	44	Ensino Médio	R\$ 1.800,00
Auxiliar Administrativo	Contrato Temporário	-	40	Ensino Médio	R\$ 2.200,00
Operador de Escavadeira Hidráulica	Contrato Temporário	-	44	Ensino fundamental	R\$ 2.500,00
Operador de Motoniveladora	Contrato Temporário	-	44	Ensino fundamental	R\$ 2.500,00
Operador de Retroescavadeira	Contrato Temporário	-	44	Ensino fundamental	R\$ 1.800,00
Operador de Pá Carregadeira	Contrato Temporário	-	44	Ensino fundamental	R\$ 1.800,00
Operador de trator agrícola com roçadeira	Contrato Temporário	-	44	Ensino fundamental	R\$ 2.200,00
Operador de Rolo Compactador	Contrato Temporário	-	44	Ensino fundamental	R\$ 1.800,00
Servente Comum	Contrato Temporário	-	44	Ensino fundamental	R\$ 1.518,00
Serviços Gerais	Contrato Temporário	-	40	Ensino fundamental	R\$ 1.518,00





ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

16

I – ENCARGADO DE MÁQUINAS

Número de vagas: Cadastro de Reserva;

Valor mensal: R\$ 3.000,00 (três mil reais);

Período de contratação: 12 meses;

Carga horária semanal: 44 horas.

Requisitos:

Ensino médio completo;

Experiência comprovada como encarregado de máquinas;

Experiência comprovada como operador de máquinas;

Possuir carteira nacional de habilitação – CNH, categoria “D” (no mínimo);

Atribuições:

- Planejar, programar e acompanhar em campo os serviços de mecânica e elaboração e/ou atualização nos procedimentos operacionais de mecânica;
- Cumprir uma Carga Horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais;
- Supervisionar as atividades de manutenção preventiva e corretiva, visando manter as máquinas e equipamentos em condições adequadas de funcionamento;
- Elaborar cronograma de utilização das máquinas, bem como, controle de utilização das máquinas;
- Acompanhar embarque e desembarque das máquinas quando em mudança entre os municípios;
- Operar as máquinas, quando for necessário;
- Controlar, emitir e encaminhar para os municípios, mensalmente as faturas, bem como efetuar as cobranças juntos aos setores responsáveis pela utilização dos maquinários;
- Controlar e supervisionar os períodos de revisões das máquinas;
- Controlar a frequência dos operadores;



- Relacionar e encaminhar para o setor competente as peças e serviços necessários para manutenção das máquinas;
- Cumprir e fazer cumprir as normas e procedimentos legais;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Responder por todos os danos materiais e/ou pessoais causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros em decorrência da sua atuação;
- Instruir seus colaboradores com informações apropriadas para corrigir, manter ou desenvolver suas atividades visando o desempenho apropriado de suas funções;
- Executar demais atribuições relacionadas ao cargo.

II – Encarregado de Rodovias

Número de vagas: Cadastro de Reserva;

Valor mensal: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

Período de contratação: 12 meses;

Carga horária semanal: 44 horas.

Requisitos:

Ensino Médio completo;

Experiência comprovada de no mínimo 6 meses de atuação como encarregado;

Possuir carteira nacional de habilitação – CNH, categoria “D” (no mínimo).

Atribuições:

- Coordenar a execução dos serviços de tapa buraco, roçagem lateral, sinalização, limpeza de bueiros e calhas;
- Supervisionar as atividades de manutenção preventiva e corretiva, visando manter os equipamentos, ferramentas e materiais em condições adequadas de funcionamento;
- Controlar a frequência da equipe de campo;
- Dirigir veículos leves, semi-leves e pesados, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;

- Instruir seus colaboradores com informações apropriadas para corrigir, manter ou desenvolver suas atividades visando o desempenho apropriado de suas funções;
- Atuar em obras de infraestrutura com execução de massa asfáltica em rodovias;
- Desenvolver outras atividades relacionadas à função.

III – MOTORISTA, CATEGORIA “D”

Número de vagas: Cadastro de Reserva;

Valor mensal: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais);

Período de contratação: 12 meses;

Carga horária semanal: 44 horas.

Requisitos:

Ensino Médio completo;

Possuir carteira nacional de habilitação – CNH, categoria “D”;

Experiência comprovada.

Atribuições:

- Dirigir veículos de pequeno, médio e grande porte;
- Transportar pessoas, materiais, equipamentos e documentos;
- Verificar, diariamente, as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização;
- Comunicar a chefia imediata por escrito a necessidade de reparos no veículo;
- Zelar pela segurança de passageiros e de terceiros;
- Orientar e auxiliar na carga e descarga de materiais;
- Registrar dados preestabelecidos, sobre a utilização diária do veículo;
- Verificar diariamente os níveis de combustível, água e óleo; condições dos pneus; atentar para as revisões programadas e trocas de óleo;
- Efetuar limpeza do veículo utilizado;

- Manter-se atualizado com relação as leis e normas de trânsito;
- Realizar treinamento na área de atuação, sempre que necessário;
- Utilizar a carga horária que lhe é pertinente com zelo, dedicação, responsabilidade e a serviço da Empresa;
- Desenvolver outras atividades relacionadas à função.

IV – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Número de vagas: Cadastro de Reserva;

Valor mensal: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais);

Período de contratação: 12 meses;

Carga horária semanal: 40 horas.

Requisitos:

Ensino Médio Completo;

Experiência comprovada em qualquer esfera de Órgão Público;

Possuir carteira nacional de habilitação – CNH, categoria “B” (no mínimo).

Atribuições:

- Desempenhar atividades auxiliares na administração, arquivo, manuseio de microcomputadores, preenchimento de formulários e controles administrativos;
- Auxiliar o departamento financeiro/administração no controle de recebimentos e contas a pagar;
- Auxiliar os processos inerentes a gestão de pessoas;
- Efetuar pedidos de compras de materiais e/ou itens de responsabilidade do departamento;
- Elaborar instrumentos de comunicação institucional, como ofícios, memorandos, atas e minutas conforme necessidade da Administração;
- Atender convocações para atuar em comissões internas;
- Elaborar, quando necessário, apresentações utilizando ferramentas do Pacote Office, como por exemplo Excel e PowerPoint ou outros meios tecnológicos;
- Atualizar o cadastro de informações dos funcionários;
- Apoiar no lançamento de informações no SIGA, SEI (Estado), e outros sistemas utilizados no setor administrativo;



- Participação em reuniões e eventos;
- Emitir notas fiscais;
- Acompanhar datas de vencimento dos contratos firmados com os fornecedores e localizar processos;
- Auxiliar a elaboração de relatórios, planilhas, planejamentos e programações institucionais;
- Controlar frequência, registrar as horas trabalhadas e as ocorrências diárias, e encaminhar ao setor competente os documentos pessoais dos funcionários;
- Dar suporte operacional, quando necessário, para viabilização e realização de eventos institucionais;
- Desenvolver outras atividades relacionadas à função.

V – Operador de Máquinas (Escavadeira Hidráulica);

Número de vagas: Cadastro de Reserva;

Valor mensal: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

Período de contratação: 12 meses;

Carga horária semanal: 44 horas;

Requisitos:

Ensino Fundamental completo;

Curso de Operador de Escavadeira Hidráulica;

Experiência comprovada.

Atribuições:

- Operar máquina para escavação, terraplenagem, desmatamento, barragem, nivelamento de solo, pavimentação, abertura e conservação de vias urbanas e estradas vicinais, curva de nível e tabuleiros agrícolas, carregamento e descarregamento de material, entre outros;
- Verificar, trocar ou completar, se necessário cotidianamente o óleo, a água e o combustível;
- Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva das máquinas e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;



- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Observar as medidas de segurança ao operar e estacionar as máquinas;
- Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre trabalhos realizados, consumo de combustível, consertos e outras ocorrências;
- Limpar placas, faróis e sinaleiros das máquinas e equipamentos utilizados;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade, incluindo a limpeza das incrustações em lâminas, conchas e demais partes do equipamento onde há possibilidade de incrustações de produtos;
- Cumprir e fazer cumprir, as normas e procedimentos da empresa;
- Utilizar a carga horária que lhe é pertinente com zelo, dedicação, responsabilidade e a serviço da Empresa;

VI – Operador de Máquinas (Motoniveladora);

Número de vagas: Cadastro de Reserva;

Valor mensal: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

Período de contratação: 12 meses;

Carga horária semanal: 44 horas.

Requisitos:

Ensino Fundamental completo;

Curso de Operador de Motoniveladora;

Experiência comprovada.

Atribuições:

- Operar máquina para escavação, terraplenagem, desmatamento, barragem, nivelamento de solo, pavimentação, abertura e conservação de vias urbanas e estradas vicinais, curva de nível e tabuleiros agrícolas, carregamento e

descarregamento de material, entre outros;

- Verificar, trocar ou completar, se necessário cotidianamente o óleo, a água e o combustível;
- Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva das máquinas e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Observar as medidas de segurança ao operar e estacionar as máquinas;
- Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre trabalhos realizados, consumo de combustível, consertos e outras ocorrências;
- Limpar placas, faróis e sinaleiros das máquinas e equipamentos utilizados;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade, incluindo a limpeza das incrustações em lâminas, conchas e demais partes do equipamento onde há possibilidade de incrustações de produtos;
- Cumprir e fazer cumprir, as normas e procedimentos da empresa.

VII- Operador de Máquinas (Retroescavadeira)

Número de vagas: Cadastro de Reserva;

Valor mensal: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais);

Período de contratação: 12 meses;

Carga horária semanal: 44 horas.

Requisitos:

Ensino Fundamental completo;

Curso de Operador de Retroescavadeira;

Experiência comprovada.

- Manusear a máquina, controlando os comandos de corte e elevação;
- Realizar escavações, remoção de terra, movimentação de materiais e demais funções correlatas;
- Realizar acabamento em pavimentos e cravar estacas;
- Auxiliar na demolição de muros, paredes e outras pequenas construções;
- Verificar, trocar ou completar, se necessário cotidianamente o óleo, a água e o combustível;
- Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva das máquinas e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Observar as medidas de segurança ao operar e estacionar as máquinas;
- Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre trabalhos realizados, consumo de combustível, consertos e outras ocorrências;
- Limpar placas, faróis e sinaleiros das máquinas e equipamentos utilizados;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade, incluindo a limpeza das incrustações em lâminas, conchas e demais partes do equipamento onde há possibilidade de incrustações de produtos;
- Cumprir e fazer cumprir, as normas e procedimentos da empresa;
- Utilizar a carga horária que lhe é pertinente com zelo, dedicação, responsabilidade e a serviço da Empresa;

VIII - Operador de Máquinas (Trator Agrícola com roçadeira articulada);

Número de vagas: Cadastro de Reserva;

Valor mensal: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais);

Período de contratação: 12 meses;

Carga horária semanal: 44 horas.



Requisitos:

Ensino Fundamental completo;

Curso de Operador de Trator Agrícola;

Experiência comprovada.

24

Atribuições:

- Operar trator agrícola para arar, gradear, realizar roçagem de vegetação lateral em rodovias e demais atividades relacionadas;
- Verificar, trocar ou completar, se necessário cotidianamente o óleo, a água e o combustível;
- Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva das máquinas e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Observar as medidas de segurança ao operar e estacionar as máquinas;
- Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre trabalhos realizados, consumo de combustível, consertos e outras ocorrências;
- Limpar placas, faróis e sinaleiros das máquinas e equipamentos utilizados;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade, incluindo a limpeza das incrustações em lâminas, conchas e demais partes do equipamento onde há possibilidade de incrustações de produtos;
- Cumprir e fazer cumprir, as normas e procedimentos da empresa;
- Utilizar a carga horária que lhe é pertinente com zelo, dedicação, responsabilidade e a serviço da Empresa;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Responder por todos os danos materiais e/ou pessoais causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros em decorrência da sua atuação;
- Desenvolver outras atividades relacionadas à função.





IX - Operador de Máquinas (Pá Carregadeira);

Número de vagas: Cadastro de Reserva;

Valor mensal: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais);

Período de contratação: 12 meses;

Carga horária semanal: 44 horas.

Requisitos:

Ensino Fundamental completo;

Curso de Operador de Pá Carregadeira;

Experiência comprovada.

Atribuições:

- Operar a máquina, acionando os comandos hidráulicos e de tração;
- Escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e outros materiais;
- Carregar e descarregar materiais em caminhões e outras áreas de armazenamento;
- Realizar inspeções diárias na máquina;
- Manter a área de trabalho limpa e organizada;
- Dosar e movimentar materiais;
- Remover solo e material orgânico "bota-fora";
- Drenar solos e executar construção de aterros;
- Preencher checklist;
- Realizar acabamento em pavimentos e cravar estacas;
- Responder por todos os danos materiais e/ou pessoais causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros em decorrência da sua atuação;
- Desenvolver outras atividades relacionadas à função.





X - Operador de Máquinas (Rolo Compactador);

Número de vagas: Cadastro de Reserva;

Valor mensal: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais);

Período de contratação: 12 meses;

Carga horária semanal: 44 horas.

Requisitos:

Ensino Fundamental completo;

Curso de Operador de Rolo Compactador;

Experiência comprovada.

Atribuições:

- Operar o rolo compactador de acordo com as especificações do projeto e as normas de segurança;
- Realizar manutenção preventiva e corretiva do equipamento;
- Verificar níveis de óleo, água e combustível do rolo compactador;
- Controlar a compactação do solo de acordo com as especificações técnicas;
- Manter a limpeza e organização do local de trabalho;
- Garantir que a superfície esteja nivelada e lisa;
- Relatar qualquer mau funcionamento;
- Aplicar normas de sinalização de segurança e utilizar equipamentos de proteção individual (EPI);
- Responder por todos os danos materiais e/ou pessoais causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros em decorrência da sua atuação;
- Desenvolver outras atividades relacionadas à função.





XI - Servente Comum

Número de vagas: Cadastro de Reserva;

Valor mensal: R\$ 1.518,00

Período de contratação: 12 meses;

Carga horária semanal: 44 horas.

Requisitos:

Ensino Fundamental completo.

Atribuições:

- Executar os serviços de tapa buracos;
- Limpeza de bueiros e calhas;
- Executar roçagem de vegetação em vias;
- Instalação de placas de sinalização vertical;
- Escavação manual de valas;
- Carga, descarga e transporte de materiais, tais como: massa asfáltica, agregados, solo e outros;
- Realizar pequenos reparos e ajustes;
- Auxiliar o oficial ou encarregado;
- Zelar pela conservação dos locais onde estão sendo realizados os serviços;
- Demais atividades inerentes à função.

XII – Serviços Gerais

Número de vagas: Cadastro de Reserva;

Valor mensal: R\$ 1.518,00

Período de contratação: 12 meses;

Carga horária semanal: 44 horas.

Requisitos:

Ensino Fundamental completo.



Atribuições:

- Manusear e preparar bebidas e alimentos;
- Efetuar o preparo de bandejas, pratos e mesas;
- Manter os utensílios de copa devidamente organizados, guardados, limpos e higienizados;
- Manter os ambientes da copa e refeitório sempre limpos, higienizados e organizados;
- Realizar limpeza dos pertences da copa, tais como: geladeira, fogão, micro-ondas, armários e todos os demais usados no dia-a-dia;
- Relacionar e enviar à Administração tempestivamente, a relação de utensílios, material de limpeza, e produtos alimentícios necessários e faltantes;
- Realizar outras atividades pertinentes ao serviço de copa;
- Varrer e limpar todos os pisos internos;
- Remover, com pano úmido, o pó das mesas, cadeiras, poltronas, armários, arquivos, prateleiras, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio e outros similares;
- Remover tapetes, procedendo à sua limpeza;
- Retirar o pó dos aparelhos telefônicos, computadores e demais equipamentos sobre e sob as mesas, com flanelas e com produtos adequados;
- Limpar e desinfetar os banheiros com saneante domissanitário e coletar o respectivo lixo, no mínimo 2 (duas) vezes por dia e sempre que se fizer necessário;
- Limpar com produto adequado as mesas e os assentos do refeitório, no mínimo 2 (duas) vezes por dia e sempre que se fizer necessário;
- Limpar com produto adequado os bebedouros, e trocar os vasilhames, se houver;
- Abastecer com papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido os banheiros, sempre que se fizer necessário;
- Retirar o lixo das salas, copa, refeitório e recepção pelo menos 1 (uma) vez por dia e sempre que se fizer necessário;
- Destinar adequadamente os materiais recicláveis;
- Remover todo o lixo para as lixeiras em que serão coletados pelo serviço público e sempre que se fizer necessário;



- Limpar a face interna e externa de vidros e portas;
- Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos, bem como limpar divisórias, persianas e paredes internas;
- Lavar todas as lixeiras;
- Limpar áreas após consertos, reparos, adaptações e pinturas;
- Executar os demais serviços considerados essenciais para um ambiente limpo e higienizado.





ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

Eu, _____; CPF nº _____;
inscrição nº _____, **DECLARO**, para os devidos fins a que a presente se destina,
que atendo todas as exigências contidas no edital de abertura de inscrição e que estou de
acordo com as regulamentações nele contida, bem como estou ciente de que constatada a
inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas
posteriormente, serei eliminado do PROCESSO SELETIVO, anulando-se todos os atos
decorrentes de minha inscrição.

DECLARO, ainda, que tenho conhecimento que a minha aprovação no Processo Seletivo não
ensejará a obrigatoriedade da admissão para o serviço público, que se dará apenas em
decorrência das necessidades da administração e da existência de vagas.

Feira de Santana (BA), em _____, de _____ de 2025.

